



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 021/2022, 29 DE AGOSTO DE 2022, DE AUTORIA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.

"DISPÕE SOBRES A LICENÇA DO VEREADOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

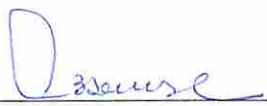
LIDO EM 25/08/2022

ENCAMINHADO À 25/08/2022 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 25/08/22

E-mail: camarabg@gmail.com



Ano 2022 Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º, 065, Liv. 025, Fls. 81 Em 29/08/2022. às 16:36 hs.  Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º. __/2022

Autor: **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 021/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a licença do vereador que menciona e dá outras providências.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador **PAULO BENTO DE MORAIS**, licença no período de 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 05 a 30 de setembro de 2022, para cuidar de interesses particulares, com fulcro no artigo 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 50, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa de Legislativa.

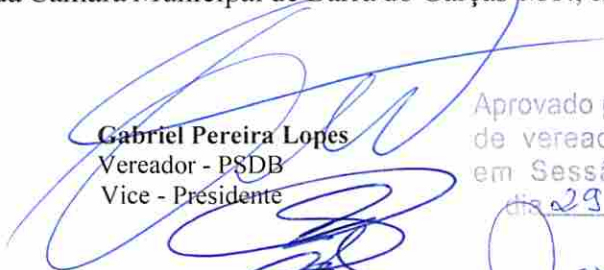
Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal convocará o 1º Suplente do titular, para assumir, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, o cargo de Vereador durante o afastamento do Vereador licenciado **PAULO BENTO DE MORAIS**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

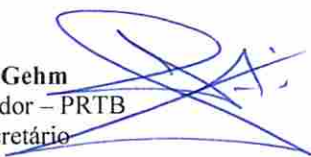
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 29 agosto de 2022.


Pedro Ferreira da Silva Filho
Vereador – PSD
Presidente


Gabriel Pereira Lopes
Vereador - PSDB
Vice - Presidente

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 29/08/2022


Jairo Gehm
Vereador – PRTB
1º Secretário


Jairo Marques Ferreira
Vereador – Republicanos
2º Secretário


Gilmar Balbino de Sousa
Chefe de Gabinete
Portaria 13/1996


JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

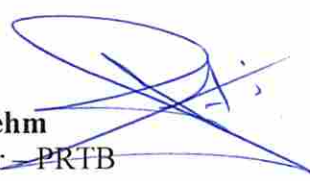
O presente Projeto de Resolução, justifica-se, no requerimento formulado pelo vereador Paulo Bento de Moraes, solicitando a concessão de licença de suas atividades Parlamentares pelo prazo de 25 (vinte e cinco), dias para tratar de assuntos de interesse particular.

Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em 29 de agosto de 2022.


Pedro Ferreira da Silva Filho
Vereador – PSD
Presidente


Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)
Vereador - PSDB
Vice - Presidente


Jairo Gehm
Vereador – PRTB
1º Secretário


Jairo Marques Ferreira
Vereador – Republicanos
2º Secretário

Ano 2022 Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º, 065, Liv. 025, Fls. 81 Em 29/08/2022. às 16:36 hs.  Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º. __/2022

Autor: **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 021/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a licença do vereador que menciona e dá outras providências.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

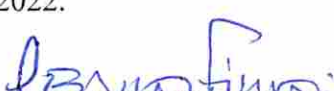
Art. 1º - Fica concedida ao Vereador **PAULO BENTO DE MORAIS**, licença no período de 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 05 a 30 de setembro de 2022, para cuidar de interesses particulares, com fulcro no artigo 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 50, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa de Legislativa.

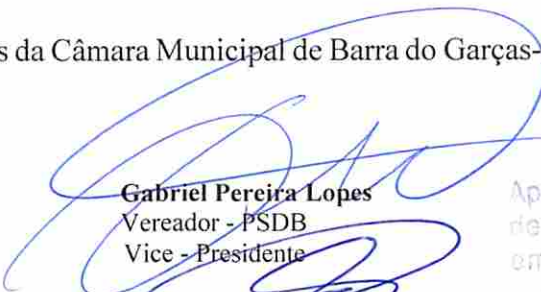
Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal convocará o 1º Suplente do titular, para assumir, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, o cargo de Vereador durante o afastamento do Vereador licenciado **PAULO BENTO DE MORAIS**.

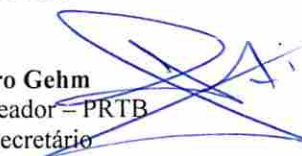
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

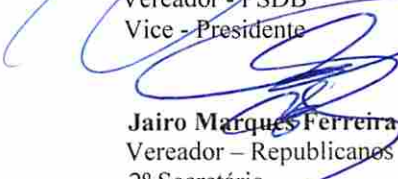
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 29 agosto de 2022.


Pedro Ferreira da Silva Filho
Vereador – PSD
Presidente


Gabriel Pereira Lopes
Vereador - PSDB
Vice - Presidente


Jairo Gehm
Vereador – PRTB
1º Secretário


Jairo Marques Ferreira
Vereador – Republicanos
2º Secretário

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 29/08/2022


Cibina Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

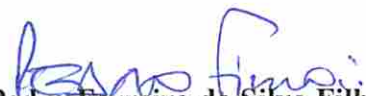
JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**


O presente Projeto de Resolução, justifica-se, no requerimento formulado pelo vereador Paulo Bento de Moraes, solicitando a concessão de licença de suas atividades Parlamentares pelo prazo de 25 (vinte e cinco), dias para tratar de assuntos de interesse particular.

Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em 29 de agosto de 2022.


Pedro Ferreira da Silva Filho
Vereador – PSD
Presidente


Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)
Vereador - PSDB
Vice - Presidente


Jairo Gehm
Vereador – PRTB
1º Secretário


Jairo Marques Ferreira
Vereador – Republicanos
2º Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

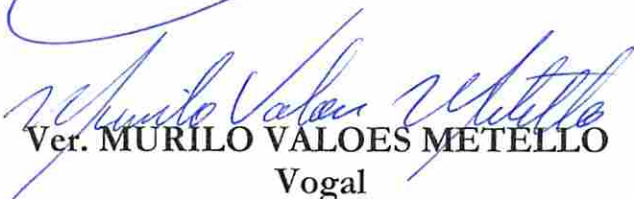
Projeto de Resolução nº 021/2022
de autoria A MESA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE RESOLUÇÃO , em epigrafe, resolve exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

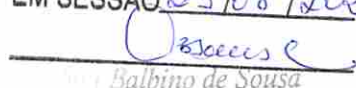
29 de Agosto Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
de 2022.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Relator


Ver. MURILO VALOES METELLO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 29/08/2022


Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Projeto de Resolução nº 021/2022 - À mesa da Câmara Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES – Vice - Presidente	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	DC	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD	Presidente		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 20/08/2022

Cláudio Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996